

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - IPREV.

PROCESSO Nº 000246/2024 – TC.

ACORDANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - IPREV.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o estabelecimento de uma ampla cooperação técnico-educacional a ser desenvolvida pelas partes, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

VIGÊNCIA: O presente acordo tem uma vigência inicial de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade dos partícipes.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales, e o Presidente do IPREV/SGA, José Helomar Rodrigues Júnior.

Natal, 18 de julho de 2024.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 64/2024-MPRN/TCE-RN QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - MP/RN.

PROCESSO Nº 001818/2024 – TC.

ACORDANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - MP/RN.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação que confirmam transparência aos investimentos públicos referentes à realização de eventos festivos – sobretudo os juninos -, oferecendo informações à sociedade, instituições de controle e gestores públicos.

VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme interesse dos partícipes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales, e a Procuradora-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira.

Natal, 18 de julho de 2024.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

PROCESSO Nº 001789/2023 – TC.

ACORDANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o TCE/RN, visando ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção e o fomento de governo aberto, da transparência, do acesso à informação, da ética pública, da participação social, do controle social e das funções de ouvidoria e de corregedoria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses, a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na Internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales, e o Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, Rogério Vieira dos Reis.

Natal, 18 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A FACULDADE LEGALE.

PROCESSO N° 002646/2024 – TCE/RN.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Faculdade Legale.

OBJETO: O presente convênio tem por escopo a formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da conveniada, vinculadas à unidade FACULDADE LEGALE, junto ao CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 27.05.2024 a 27.05.2026.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales e o representante legal da Faculdade Legale, Adriano de Assis Ferreira.

Natal, 18 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA

PROCESSO N° 002644/2024 – TCE/RN.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Sociedade Mineira de Cultura.

OBJETO: O presente convênio tem por escopo a formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da conveniada, junto ao CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 28.05.2024 a 28.05.2026

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales e a representante legal da Sociedade Mineira de Cultura, Professora Evanilde Maria Martins.

Natal, 18 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO N° 002643/2024 – TCE/RN.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

OBJETO: O presente convênio tem por escopo a formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da conveniada, junto ao CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 18.05.2024 a 18.05.2026

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales e a representante legal da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Raquel Araujo Bernardon.

Natal, 18 de julho de 2024.

ATOS DOS GABINETES

Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar C. Júnior

PROCESSO N°: 1.682/2024 - TC

JURISDICIONADO: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

RELATOR: FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JUNIOR

